CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0161/00
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 200 /Gab/00 Em, 15 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 751 de 15 de maio de 2000, que dispõe sobre a desafetação de área pública e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 1
Recebido em 15/5/00
Às 11:55 Horas

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

0961/00
003

Mensagem nº 733

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 751 de 15 de maio de 2000, que dispõe sobre a desafetação de área pública e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Procura, o presente projeto de lei, em desafetar os imóveis urbanos das quadras mencionadas no projeto e uma área que compreende a faixa de igarapé, permitindo que os mesmos passe a integrar a categoria de bem dominial, ou seja, esteja sujeita a alienação.

Com a necessidade em regularizar a quem de direito, urge a necessidade em desafetar os imóveis, pois somente com esse procedimento, poderá haver a legitimação da posse e, consequentemente, da propriedade.

As áreas mencionadas foram averbada sob o nº 351/388 em 18 de julho de 1991 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 15 de maio de 2000.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 016/00
Folha 04
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 751 DE 15 DE MAIO DE 2000.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 10 FAVORAVEIS CONTRA
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 09 de 10 de 00

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica desafetado da destinação pública o imóvel urbano da Quadra 180, Setor 02 denominados Lote 360, com área de 2.121,58 m² (dois mil, cento e vinte e um metros e cinqüenta e oito decímetros quadrados), passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º - Fica desafetado da destinação pública a área de 2.414, 09 m² (dois mil, quatrocentos e catorze metros e nove decímetros quadrados) de área de faixa de proteção de igarapés para a criação dos Lotes 236 da Quadra 12 do Setor 02 com 786, 42 m²; Lote 80 da Quadra 120 do Setor 03 (Loteamento Novo Horizonte) com 411,45 m² ; Lote 85 da Quadra 120 do Setor 03 (Loteamento Novo Horizonte) com 474,85 m² ; Lote 86 da Quadra 120 do Setor 03 (Loteamento Novo Horizonte) com 379,80 m² e Lote 89 da Quadra 120 do Setor 03 (Loteamento Novo Horizonte), com 361,57 m², passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 3º - Os imóveis de que trata o artigo anterior, será regularizados na forma da legislação em vigor .

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário .

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º Votação
Quorum _____
Sessão _____ Horas: _____
Em _____ de _____ de _____

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 1
Recebido em 15/5/00
Às 11:55 Horas